

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – AGENTE DE TRÂNSITO E MOTORCICLISTA**  
**CATEGORIA (A e B) DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de CARIÚS -CE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. **ANTÔNIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de convocação para os cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO E MOTORCICLISTA CATEGORIA (A e B)**.

A prova seletiva teórico-objetiva, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e pelas normas contidas neste edital.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - A Prova Prática para os cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO**, acontecerá no dia **10 de janeiro de 2025**, na Escola **EEFTI NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, situada na Rua Raul Nogueira s/n centro. No horário preestabelecido, conforme o **Anexo I** deste documento.

**Artigo 2º** - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES** do Edital Nº 002/2024:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

(...)

**Artigo 3º** - Os dias e horários constam no Anexo I deste Edital. Após o horário estabelecido o candidato **NÃO** poderá adentrar no local de aplicação da prova prática ou realizar a prova em horário e dia diferente do estipulado nesse edital de convocação.

## CAPÍTULO VIII – DA PROVA PRÁTICA

1. Da Prova Prática para o cargo de: Agente de Fiscalização de Trânsito.

1.1. A aplicação da prova prática será de responsabilidade do Instituto Consulpam. A prova terá caráter eliminatório e classificatório, realizada em local, data e horário a serem divulgados após o resultado da primeira fase.

1.2. Os candidatos serão avaliados quanto à capacidade, atenção e percepção nas questões ligadas à sua categoria profissional, habilidade no manuseio de equipamentos e conhecimento das normas de segurança no trabalho.

1.3. Para se submeter à prova prática, o candidato deve apresentar a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme o Anexo I deste Edital. Protocolos ou declarações não serão aceitos.

1.4. Serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva, respeitando os seguintes critérios de convocação: 4

1.5. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: Serão convocados os 08 primeiros candidatos de ampla concorrência, os 02 primeiros candidatos com deficiência mais bem classificados e até a 2ª posição para os candidatos negros. Em caso de empate, todos os critérios de desempate estabelecidos neste edital serão considerados. Caso não haja candidatos aprovados para a vaga destinada a pessoas com deficiência e negros, serão convocados candidatos da ampla concorrência.

1.6. A prova prática valerá 100 pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos. O candidato que faltar à prova prática será eliminado do concurso público.

1.7. A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará a eliminação do candidato.

### **1.8. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:**

I) uma falta eliminatória: reprovação;

II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;

III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;

IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

V) falta eliminatória: não realização da atividade no prazo máximo de 3 minutos.

1.9. O Exame de Direção Veicular, para veículo de duas rodas, será realizado em área especialmente destinada para tal fim em pista com largura de 2m, e que deverá apresentar no mínimo os seguintes obstáculos:

I – Ziguezague (slalow) com no mínimo quatro cones alinhados com distância entre eles de 3,5m (três e meio metros);

II - Duas curvas sequenciais de 90º (noventa graus) em “L” (ele);

III - Duas rotatórias circulares que permitam manobra em formato de “8” (oito).

### **2. QUANTO AS FALTAS CATEGORIA “B”:**

#### **I. FALTAS ELIMINATÓRIAS:**

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

b) avançar sobre o meio fio;

c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;

d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;

e) usar a contramão de direção;

f) não completar a realização de todas as etapas do exame;

g) avançar a via preferencial;

h) provocar acidente durante a realização do exame;

i) exceder a velocidade indicada na via;

j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

#### **II. FALTAS GRAVES:**

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

#### **III. FALTAS MÉDIAS:**

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

#### **IV. FALTAS LEVES:**

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

### **3. QUANTO AS FALTAS CATEGORIA "A":**

#### **I. FALTAS ELIMINATÓRIAS:**

- a) iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- b) descumprir o percurso preestabelecido;
- c) abalroar um ou mais cones de balizamento;
- d) cair do veículo, durante a prova;
- e) não manter equilíbrio na prancha, saindo lateralmente da mesma;
- f) avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- g) colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- h) provocar acidente durante a realização do exame.
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

#### **II. FALTAS GRAVES:**

- a) deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- b) invadir qualquer faixa durante o percurso;
- c) fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;

- d) fazer o percurso com o farol apagado;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

### **III. FALTAS MÉDIAS:**

- a) utilizar incorretamente os equipamentos;
- b) engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- c) não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
- d) interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- e) conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

### **IV. FALTAS LEVES:**

- a) colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- b) conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- c) regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- d) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Cariús – CE, 03 de janeiro de 2025

**ANTÔNIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**CANDIDATOS NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA	HORA
000648000152	JOSE NELSON RODRIGUES	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10/01/2025	10H
000648000581	EDSON ALVES DE LIMA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10/01/2025	10H

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA	HORA
000648000233	ANA SALIME OLIVEIRA MACIEL	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10/01/2025	10H
000648000563	GEORGE GABRIEL SIQUEIRA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10/01/2025	10H
000648000352	JOABE PINHEIRO CAVALCANTE	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10/01/2025	10H
000648000044	MARLISSON SANTANA DOMINGOS DE SOUZA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10/01/2025	10H
000648000276	LUCAS ALVES DE SOUSA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10/01/2025	10H
000648000041	JONAS ALVES LIMA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10/01/2025	10H
000648000556	JULIANA BATISTA BARBOSA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10/01/2025	10H
000648000644	MARIA MARINA DE CARVALHO LIMA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10/01/2025	10H
000648000085	ADRIEL TEIXEIRA MOREIRA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10/01/2025	10H
000648000199	JANES OLIVEIRA VIEIRA	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	10/01/2025	10H